**LEI MUNICIPAL Nº 5.545, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

(**Projeto de Lei nº 003/2025) - de autoria da Vereadora Camila Cristina Camargo Pereira da Silveira, com Emendas Aditiva e Modificativa da Comissão de Justiça e Redação.**

**Dispõe sobre a reserva de vaga de emergência, destinada ao estacionamento de veículos em frente a Clínicas Médicas e Consultórios do Município de Capão Bonito, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reservada uma vaga de estacionamento de emergência para veículos, em frente às Clínicas e Consultórios Médicos do Município de Capão Bonito.

**Art. 2º** A referida vaga será sinalizada de forma a advertir os demais veículos sobre o uso exclusivo para o embarque e desembarque de pessoas que se dirigem às referidas Clínicas e Consultórios.

***Parágrafo único.*** *Os veículos que utilizarem da vaga terão a permanência máxima de quinze (15) minutos com o pisca alerta ligado.*

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

***Art. 4º*** *Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa (90) dias após a data de sua publicação.*

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 06 de março de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.